



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Andradina
Vara Criminal

PORTARIA Nº 001/2020

A Exma Sra. **CRISTIANE APARECIDA BIBERG DE OLIVEIRA**, MMª. Juíza Titular da Vara Criminal da Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, *etc.*

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 16/2020, oriunda da Direção deste Foro de Nova Andradina/MS, e a Portaria nº 1.718/2020, oriunda da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Determinar as seguintes medidas de prevenção:

a) a suspensão da realização das audiências de custódia, ressalvados os casos em que houver necessidade justificada para a sua realização;

b) recomendar aos advogados públicos e privados, bem como aos representantes do Ministério Público e Defensores Públicos que evitem comparecer



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Andradina
Vara Criminal

pessoalmente na presente unidade (CARTÓRIO E GABINETE) quando estritamente necessário, de modo a reduzir o risco de contaminação e transmissão do vírus, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO POR TELEFONE, 67 3441-1585 – RAMAL 207 (cartório) ou 230 (gabinete). **Atendimentos não urgentes serão realizados normalmente por telefone (número acima indicado) e por e-mail, atendimento nanvcrim@tjms.jus.br (Cartório) e everton.azevedo@tjms.jus.br (Gabinete);**

juízo. c) os casos excepcionais serão submetidos à prévia apreciação do

A escrivania deverá providenciar as intimações necessárias.

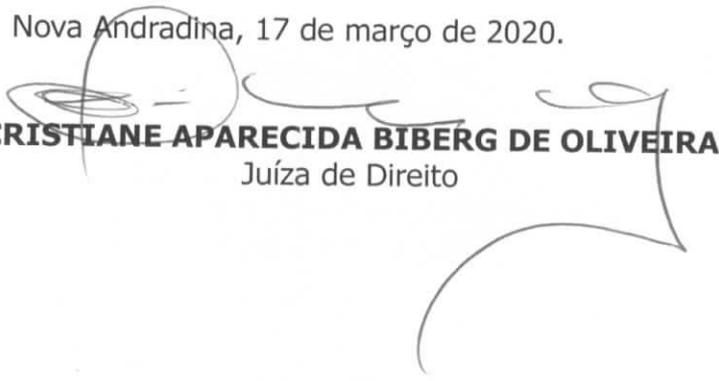
Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Informem-se a imprensa local, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a 7ª Subseção de Nova Andradina da OAB/MS.

A PRESENTE PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

P.R.C, com urgência.

Nova Andradina, 17 de março de 2020.


CRISTIANE APARECIDA BIBERG DE OLIVEIRA
Juíza de Direito